

4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: data, cidade, local, e horário do procedimento de verificação da condição declarada, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 DATA: 20 de março de 2022.

LOCAL: Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, localizado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Belém/PA. CEP: 66019-080.

4.1.1.1 HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10004357, Amanda Silva Farias Dias Pereira / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10002728, Celma Aguiar da Silva / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10003437, Denival Barboza Liandro / 10002627, Evelyn Naiena Almeida Santos / 10001582, Hugo Santos Souza / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10002366, Leandro da Conceicao Benicio / 10002488, Leticia Farah / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10002696, Rayssa Cristina Santiago dos Santos / 10000715, Renato Duarte Bezerra / 10001814, Silvane Brito Lopes / 10003610, Silvio Kleber Araujo Soares Junior / 10003374, Thaissa Gomes dos Santos / 10002965, Thamyres Nathalia Silva de Lima / 10000164, Yves Luan Carvalho Guachala.

5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, a partir do dia 14 de março de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecede a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.6.1 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital, e evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 6.3 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6.1.1 O procedimento de verificação da condição declarada será realizado por meio de entrevista com todos os candidatos convocados, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta

de familiares indígenas, quilombolas ou negros dos candidatos.

6.1.2 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documentos de identidade original.

6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro, indígena e quilombola deverá se apresentar à Comissão Especial.

6.2.1 Durante a aferição da condição de negro, quilombola ou indígena, o Presidente da Comissão de Concurso contará com o apoio de Comissão Especial, com caráter consultivo, constituída, preferencialmente, por:

- um Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral, que a presidirá;
- pelo Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado;
- pelo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- um representante do Conselho Estadual de Políticas de Igualdade de Promoção de Igualdade Racial (CONEPR);
- um representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- um representante de uma instituição que trabalhe com indígenas no Estado do Pará;
- um representante da Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública, indicado pelo Defensor Público-Geral.

6.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Especial.

6.4 O procedimento de verificação será filmado pela DPE/PA para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial.

6.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.5.1 Será considerado negro, indígena ou quilombola o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da Comissão Especial.

6.6 Sobrevindo decisão do Presidente da Comissão de Concurso que não reconheça a condição de negro, indígena ou quilombola, o candidato será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral.

6.6.1 A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao candidato que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no subitem 6.1.1 deste edital.

6.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negro, indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.9 A Comissão Especial poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negro, indígena ou quilombola.

6.10 A avaliação da Comissão Especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.12 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no item 4 deste edital.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe e pela DPE/PA, o candidato deverá:

- comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para evitar aglomeração.